



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, a da abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, para **Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros de Alimentação para Atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

2. DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	AÇAFRÃO MOÍDO DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADE EM EMBALAGEM APROPRIADA P/ TRANSP. E BEM ACONDIC. EMB. DE 1 LT.	LT	60
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ 370G RICO EM VIT. E MINERAIS. NÃO SERÁ ACEITO POTE QUE ESTIVER ENFERRUJADO, ESTUFADO, AMASSADO, TRINCADO, APRESENTAR VAZAMENTO NA TAMPA, FORMAÇÃO DE ESPUMA OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PROD. VAL. MÍN.DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. REFERÊNCIA TODDY OU SUPERIOR.	POTE	1.400
3.	AÇÚCAR CRISTAL - FARDO COM 06 PACOTES – CADA PACOTE COM 5KG - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VAL. MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FD	400
4.	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 05 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800
5.	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML.VAL. MÍN. 06 MESES CONTAR DATA ENTREGA.	UN	60
6.	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS DE 500 ML, GARRAFA TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	100
7.	ÁGUA MINERAL NATURAL S/GÁS, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE 1,5 L, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UN	200
8.	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS DE 500 ML, GARRAFA TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	1.000
9.	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LTS, C/ CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UN	600



10.	ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ – LATA 400 Gr - PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ONDE A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO SIF, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO – REFERENCIA MUCILON.	UN	500
11.	ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS, PRÉ-COZIDO, LATA 400GR ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ONDE A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO SIF, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO. REF. LATA 400GR TIPO MUCILON.	UN	500
12.	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS – LATA 380GR -CONTÉM FERRO, ZINCO E VITAMINA C. TIPO SUSTAGEN KIDS. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200
13.	AMENDOIM TORRADO C/ IDENTIFICAÇÃO DO PROD – EMBALAGEM 500G - RÓTULO C/ INGRED, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRIC. E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	80
14.	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM 01 KG - C/ IDENTIFICAÇÃO DO PROD., RÓTULO C/ INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VAL. MÍN. 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300
15.	APRESUNTADO DE BOA QUALIDADE.	KG	100
16.	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01 – FARDO COM 06 PACOTES – CADA PACOTE COM 05 KG - DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA GRAOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. VAL. MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FD	1.000
17.	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01 – PACOTE COM 02 KG - DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA GRAOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. VALID. MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600
18.	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01 – PACOTE COM 05 KG - DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA GRAOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. VAL.MÍN. 06 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA.	PCT	1.500
19.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO EMBALAGEM DE 300G. VIDRO	UN	200
20.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM DE 500G. VIDRO	UN	200



21.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO EMBALAGEM DE 300G. VIDRO	UN	100
22.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 500G. VIDRO	UN	100
23.	BACON DE BOA QUALIDADE	KG	130
24.	BALA MACIA MASTIGAVEL PACOTE 500G SABOR FRUTAS SORTIDAS	PCT	100
25.	BALA DURA COM RECHEIO PACOTE 600G SORTIDAS	PCT	70
26.	BISC. DOCE LEITE/NATA/COCO.DE 1,5KG, ONDE UNA PORÇÃO DE 30G CONTENHAM 132 KCL,23G DE CARBOIDRATOS, 2,7G DE PROTEÍNAS E 3,5 G DE GORDURAS TOTAIS,1,2 G DE GORDURA TRANS, 0,7G DE GORDURA SATURADA, 0,7G DE FIBRA ALIMENTAR E 116 MG DE SÓDIO. VAL. MÍN. 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	300
27.	BISC. SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/6PCT DE 800GM. INGRED.: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORD. VEG. HIDROG. AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO EXTR.DE MALTE, ESTABILIZ. LECITINA DE SOJA, FERM.QUÍM., BICARB.DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VLR NUTRIC.PORÇÃO 100G MÍN.70% CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA, E 12,5G DE GORD.TOTAIS. VAL.MÍN.6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400
28.	BISC. SALGADO TIPO CREAM CRACKER. 1,5 KG. INGRED.: FARINHA DE TRIGO FORTIF.C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORD. VEG. HIDROG. AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO EXTR. DE MALTE, ESTABILIZ. LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍM., BICARB.DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VLR NUTRICIONAL PORÇÃO 100G MÍN.70% DE CARBOIDRATO, 10G PROTEÍNA, 12,5G DE GORD.TOTAIS. VALID.MÍN.6MESES CONTAR DATA DE ENTREGA.	CX	600
29.	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	800
30.	BOMBOM PACOTE 825G. APRXIMADAMENTE 40 UNIDADES POR PACOTE. REFERÊNCIA SONHO DE VALSA.	PCT	400
31.	CACAU EM PÓ 200G 100 %	UN	80
32.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PACOTE 500G - PRIMEIRA QUALIDADE. VAL. MÍN. 6 CONTAR DATA ENTREGA. REFERÊNCIA: CAFÉ ITAÚ	UN	3.000



33.	CALDO ARROZ, EMBALAGEM CONTENDO C/2. VAL. MÍN. 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100
34.	CALDO BACON, EMBALAGEM C/2. VAL. MÍN. 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	UN	300
35.	CALDO CARNE, EMBALAGEM DE 57G. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	600
36.	CALDO DE COSTELA, EMBALAGEM DE 57G. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	600
37.	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM DE 57G. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	800
38.	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	70
39.	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	40
40.	CANJICA BRANCA – PACOTE 500G - GRUPO ESPECIAL, SUBGRUPO DESPELICUL. CLASSE BRANCA, TIPO 1 VAL.MÍN.6 MESES CONTAR DATA ENTREGA.	PCT	600
41.	CARNE BOVINA DE 1º RESFRIADA OU CONGELADA SEM OSSO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	4.000
42.	CARNE BOVINA DE ACEM EM PEDAÇOS CONGELADA OU RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA CO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE CARTILAGENS, SEM EXCESSO DE APONEUROSE, SEM EXCESSO DE GORDURA APARENTE. COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS C/ REGISTRO NO SIF OU SISP. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. SELADO À VÁCUO.	KG	2.000
43.	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 2º CONGELADA OU RESFRIADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	5.000
44.	CARNE DE PEIXE, FILÉ DE TILÁPIA (CONGELADO) A MATERIA - 1 KG - PRIMA DEVE APRESENTAR-SE SÃS E ADEQUADAS AO PROCESSO, ATENDENDO OS REQUISITOS FINAIS DO PRODUTO, DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES ESPINHAS PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE INDIQUEM O EMPREGO DE UNA TECNOLOGIA INADEQUADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO.A PERDA DO DESCONGELAMENTO DEVE SER DE ATÉ 15%DO PESO DO PRODUTO.PESO MEDIO DE 100 À 120G.	KG	500
45.	CARNE SUÍNA RESFRIADA OU CONGELADA S/ OSSO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA	KG	2.000



	SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS C/ REGISTRO NO SIF OU SISP.		
46.	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOSCONTENDO NO MÍN.10G E NO MÁXIMO 20G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PROD. E PRAZO DE VALIDADE.	CX	150
47.	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOSCONTENDO NO MÍN.10G E MÁX.20G, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/IDENTIFIC.PROD.E PRAZO DE VALID.	CX	150
48.	CHÁ DE HORTELÃ, EMB: CAIXA COM 10 SAQUINHOS CONTENDO NO MÍN.10G E MÁX.20G, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE, C/IDENTIFIC.DO PROD. PRAZO DE VAL.	CX	150
49.	CHÁ MATE A GRANEL. CAIXA DE 250G, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	60
50.	COCO RALADO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100GR. VALID. MÍN. 06 MESES CONTAR DATA ENTREGA.	UN	60
51.	COMPLEMENTO ALIMENTAR COM 30 VITAMINAS E MINERAIS, 0% DE GORDURA E NUTRIENTES BALANCEADOS. TIPO SUSTAGEN (400G). O COMPLEMENTO ALIMENTAR É INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO ABAIXO DO PESO OU PRECISAM DE UN REFORÇO DE VITAMINAS E MINERAIS, COMO ESPORTISTAS E/OU PESSOAS QUE REJEITAM ALGUN TIPO DE ALIMENTO. O CONSUNO DEVE ESTAR ALIADO A UNA DIETA EQUILIBRADA E HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEIS. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS TOTAIS, TRANS, SATURADAS, MONOINSATURADAS, POLINSATURADAS E COLESTEROL. * %VD: VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UNA DIETA DE 2000 KCAL E AS VITAMINAS E MINERAIS COM BASE NA IDR DE ADULTOS (RESOLUÇÕES ANVISA 360/03 E 269/05). SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, BITARTARATO DE COLINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, MIOINOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, NIACINA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, FLUORETO DE SÓDIO, VITAMINAS B6, B2 E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL PONCEAU E CORANTE NATURAL VERMELHO DE BETERRABA, ESPESSANTE CARRAGENINA. NÃO CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM LACTOSE. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. LATA COM 400G. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	500



52.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS/LARVAS.	KG	500
53.	CRAVO DA ÍNDIA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200
54.	CREME DE LEITE LATA 300G	UN	100
55.	ERVILHA RETRATADAS EM CONSERVA 280G.	UN	50
56.	EXTRATO DE TOMATE 100% PURO E CONCENTRADO EM LATA DE 130G. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR; NÃO SERÃO ACEITAS LATAS QUE ESTIVEREM ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS, TRINCADAS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUNAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. VALID. MÍN. DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	250
57.	EXTRATO DE TOMATE 100% PURO E CONCENTRADO EM LATA DE 850G. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR NÃO SERÃO ACEITAS LATAS QUE ESTIVEREM ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS, TRINCADAS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUNAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. VALID. MÍN. DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500
58.	EXTRATO DE TOMATE 100% PURO E CONCENTRADO EM SACHÊ DE 340GR. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇUCAR NÃO SERÃO ACEITO SACHÊ QUE ESTIVEREM ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS, TRINCADAS, APRESENTAREM VAZAMENTOS, FORMAÇÃO DE ESPUNAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. VALID. MÍN. DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500
59.	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS ISENTA DE SUJIDADE E PARASITAS. EMBALAGEM 250G. ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS OU CAIXA DE PAPEL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CX	500
60.	FARINHA DE MANDIOCA, PROD. OBTIDO DO PROC. DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGO OU PARASITA E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁST., ATÓXICA, TRANSP., NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PROD.: IDENTIF. E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM 1K. VAL. MÍN. DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
61.	FARINHA DE MILHO FLOCÃO 500G	UND	100
62.	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500G - MILHARINA	UND	100
63.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO; FD 10X1	FD	20
64.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO – PACOTE DE 01 KG - DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE	KG	300



	INSETOS, LIVRE DE UNIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. VALID. MÍN. DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
65.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO; FARDOS 10X1	FD	10
66.	FARINHA LACTA TRADICIONAL 360GR IDENTIF. DO PROD., RÓTULO C/ INGRED: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE.	UN	500
67.	FÉCULA DE MANDIOCA; 01 KG	PCT	150
68.	FÉCULA DE MANDIOCA; 25 KG	SCS	08
69.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – FARDOS COM 30 PACOTES – PACOTE DE 1KG - DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE UNIDADE E COLOR. ESPECÍF. VAL. MÍN. 6 MESES CONTAR DATA ENTREGA. REFERÊNCIA: CARIOCA.	FD	1.000
70.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT DE 1KG, DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE UNIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍF. VAL. MÍN. 6 MESES CONTAR DATA ENTREGA. REFERÊNCIA: CARIOCA	KG	1.500
71.	FERMENTO EM PÓ 100 GRAMAS	UN	50
72.	FERMENTO EM PÓ 01 KG	UN	50
73.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM 250G - NÃO SERÃO ACEITAS LATAS QUE ESTIVEREM ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS, TRINCADAS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUNAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	50
74.	FRANGO CAIPIRA OU CAIPIRÃO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS COM REGISTRO NO SIM, SIF OU SISP. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.500
75.	FRANGO CONGELADO DE GRANJA KG, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS/LARVAS C/ REG. SIM, SIF OU SISP. VAL. MÍN. 6 MESES CONTAR DATA ENTREGA.	KG	5.000
76.	FUBÁ MIMOSO DE MILHO PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150
77.	GELATINA SABOR ABACAXI, 30 G.	CX	500
78.	GELATINA SABOR LIMÃO, 30 G	CX	500
79.	GELATINA SABOR MORANGO, 30 G	CX	500
80.	GELATINA SABOR UVA, 30 G	CX	500
81.	IOGURTE - 150G, INTEGRAL, NATURAL, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, S/ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS OU	UN	13.000



	SABORIZANTES, S/ ADIÇÃO DE AÇÚCAR, C/CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EMBALAGEM DE FILME DE POLIETILENO, COM VALID.MÁX.30DIAS, A PARTIR DATA RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIF, PROCED, INFORMAÇÃO NUTRIC.,NºDE LOTE, DATA DE VALID, QUANT. PROD. Nº DO REG.NO MIN.DA AGRIC./SIF/DIPOA/CARIMBO DE INSPEÇÃO.		
82.	LEITE CONDENSADO, IDENTIF. DO PROD., RÓTULO C/ INGRED., VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VAL. VALIDADE MÍN.6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 395G.	UN	150
83.	LEITE DE COCO 200 ML	UN	50
84.	LEITE DESNATADO 1L. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/A PORT. 370 DE 04/09/1997 LIVRE DE PARASITAS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. VALID.MÍN.6 MESES CONTAR DATA ENTREGA.	LT	600
85.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 400G, EMBALAGEM ALUNINIZADA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 26% NO MÍNIMO DE GORDURA E PROTEÍNA.	UN	1.000
86.	LEITE INTEGRAL, SEMI DESNATADO CX TETRA PAK CONTENDO 1 L DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/A PORT. 370 DE 04/09/1997 LIVRE DE PARASITAS OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. VALID.MÍN.6 MESES CONTAR DATA ENTREGA.	LT	4.000
87.	LEITE SEM LACTOSE PASTEURIZADO INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO)	LT	500
88.	LINGUIÇA DE FRANGO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
89.	LINGUIÇA SUÍNA ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SISP. VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	500
90.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, 1ª QUALIDADE. MISTA: CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES. O PROD. DEVERÁ CONTER, NO MÁX. 34G DE GORDURAS TOTAIS/100G DE ALIMENTO.PCT. 2 A 3KG. EMBALADA PLÁST. RESISTENTE, A VÁCUO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁST.DE POLIETILENO, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL, O MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO; MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	200



91.	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE Nº 08 - PACOTE 1KG - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ONDE UNA PORÇÃO DE 56G CONTENHAM 200 KCAL, 43 G DE CARBOIDRATO E 6 G DE PROTEÍNA, DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UNIDADE E COLORAÇÃO ESPECIFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: SÊMOLA	PCT	2.000
92.	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO – PACOTE 500G - ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ONDE UNA PORÇÃO DE 56G CONTENHAM 200 KCAL, 43 G DE CARBOIDRATO E 6 G DE PROTEÍNA, DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UNIDADE E COLORAÇÃO ESPECIFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: SÊMOLA	PCT	800
93.	MACARRÃO TIPO LASANHA – PACOTE COM 500G - CRESPA COM OVOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. REFERÊNCIA: SÊMOLA.	PCT	100
94.	MAIONESE – MÍNIMO 250G - INGRED: ÁGUA, ÓLEO VEG., OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UN	150
95.	MAIONESE – MÍNIMO 500G - INGRED: ÁGUA, ÓLEO VEG., OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UN	60
96.	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS	UN	200



	EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS.		
97.	MARGARINA – 500G - INGRED.:ÓLEO VEG., LÍQ.E HIDROGENADOS, S/SAL, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LÁTICO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E BHT, S/ ADIÇÃO DE ÁGUA, C/ 75% A 80% DE LIPÍDIOS. VALIDADE E GARANTIA DO PROD.: CONF. O INDICADO PELO FABRICANTE. REFERÊNCIA: DELÍCIA.	UN	200
98.	MARGARINA – CAIXA COM 12 UNIDADES - 500G - INGRED: ÓLEOS VEG., LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, S/SAL, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LÁTICO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E BHT, S/ADIÇÃO DE ÁGUA, C/75%A80% DE LIPÍDIOS. VAL.GARANTIA DO PROD.: CONF.O INDIC. P/ FABRICANTE. REFERÊNCIA: DELÍCIA	CX	200
99.	MARGARINA C/ SAL C/ 60% A 80% DE LIPÍDIOS - CAIXA COM 12 UNIDADES - 1KG - APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR INSETOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. VAL.MÍN.6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: DELÍCIA	CX	600
100.	MARGARINA C/SAL C/ 60% A 80% DE LIPÍDIOS – 1KG - APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. VAL. MÍN. 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: DELÍCIA	UN	600
101.	MEL DE ABELHA – EMBALAGEM DE 500G - NÃO DEVE ESTAR CRISTALIZADO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU SISP.	UN	500
102.	MILHO DE PIPOCA DEVE ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRE DE UNIDADE E COLORAÇÃO ESPEC.EMBAL.500G.VAL. MÍN.6MESES CONTAR DATA ENTREGA	UN	200
103.	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA – EMBALAGEM 1.7 KG - NÃO SERÃO ACEITAS LATA Q/ ESTIVEREM ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS, TRINCADAS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUNAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	150
104.	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA – EMBALAGEM 170G - NÃO SERÃO ACEITAS LATAS QUE ESTIVEREM ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS, TRINCADAS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUNAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO.	UN	500



	VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
105.	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ – EMBALAGEM 170G - NÃO SERÃO ACEITOS SACHÊS QUE ESTIVEREM ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS, TRINCADAS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUNAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500
106.	MISTURA PARA BOLO 400G SABOR CHOCOLATE – REF. VILMA	UND	100
107.	MISTURA PARA BOLO 400G SABOR CENOURA – REF. VILMA	UND	100
108.	MISTURA PARA BOLO 400G SABOR COCO – REF. VILMA	UND	100
109.	MISTURA PARA BOLO 400G SABOR LARANJA – REF. VILMA	UND	100
110.	MISTURA PARA BOLO 400G SABOR LIMÃO – REF. VILMA	UND	100
111.	MISTURA PARA BOLO 400G SABOR MILHO – REF. VILMA	UND	100
112.	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO A EMBALAGEM 900ML - CAIXA COM 20 UNIDADES - NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, RÓTULO C/ VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRIC.E VALID.VAL. MÍN.6MESES A CONTAR DATA ENTREGA.CX C/20 UNID.	CX	500
113.	ORÉGANO EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150
114.	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO A EMBALAGEM 900ML NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRIC.E VALIDADE. VAL.MÍN.6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2.500
115.	OVO DE GALINHA CLASSE A, TIPO 3 GRANDES. PROD.FRESCO S/ MANCHAS OU SUJIDADES COR ODOR OU SABOR ANORMAIS, ACONDIC.EM CARTELAS APROPRIADAS C/ TRINTA UNID. PROVENIENTE DE AGRICULTOR C/ INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIG.DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	DZ	900
116.	PALMITO EM CONSERVA 560G.	UN	50
117.	PÃO PARA HOT DOG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 400GMS.	PCT	200
118.	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS/LARVAS.	KG	500
119.	PIMENTA DO REINO MOÍDA 30G.	UN	25
120.	PIRULITO SORTIDOS C/ 50 UNIDADES	PCT	150
121.	POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE	KG	200



	PARA 1 (UN)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.		
122.	POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UN)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.	KG	200
123.	POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UN)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.	KG	200
124.	POLPA DE FRUTA – SABOR TAMARINDO INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UN)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.	KG	200
125.	POLVILHO AZEDO, FABRIC.A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E PACOTE 80% LIMPAS. PROD.LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEG. PCT. POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQ. DE 500G.	PCT	150



126.	QUEIJO MINAS 1KG	UN	100
127.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS	KG	200
128.	REFRIGERANTE 2L A BASE DE COLA – REF. COCA COLA	UN	500
129.	REFRIGERANTE 2L LARANJA – REF. FANTA	UN	500
130.	REFRIGERANTE 2L LIMÃO – REF. SPRITE	UN	500
131.	REFRIGERANTE 2L GUARANÁ – REF. ANTÁRTICA	UN	500
132.	SAL REFINADO IODADO. EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200
133.	SALAME DE 1ª QUALIDADE	KG	2.000
134.	SALSICHA DE CARNE BOVINA/ SUÍNO 1KG. TIPO HOT DOG C/ MÁX. DE 2 % DE AMIDO - COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA S/MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM REG.NO SIF OU SISP. VALID.MÍN. 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500
135.	SUCO ARTIFICIAL, PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS RICO EM VITAMINA C. EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500
136.	SUCO CONCENT.SABOR ABACAXI, GFA PLÁST.DE 1L, C/ IDENTIFIC.DO PROD., RÓTULO DE INGRED., VLR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VAL. E REG.NO MINIST.DA AGRIC.VALID. MÍN.6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300
137.	SUCO CONCENT.SABOR ACEROLA, GFA PLÁST.DE 1L, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PROD., RÓTULO DE INGRED., VLR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALID. MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300
138.	SUCO CONCENT.SABOR MANGA, GFA PLÁST.DE 1L,C/ IDENTIF.DO PROD, RÓTULO DE INGRED,VLR NUTRIC.,PESO,FABRICANTE,DATA DE FABR.E VAL.E REG.NO MIN.DA AGRIC.VAL.MÍN.6 MESES CONTAR DATA ENTREGA.	UN	300
139.	SUCO CONCENT.SABOR MARACUJÁ, GFA PLÁST.DE 1L, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PROD, RÓTULO DE INGRED., VLR NUTRIC.L, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300
140.	SUCO CONCENT.SABOR UVA, GFA PLÁST.DE 1L, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PROD., RÓTULO DE INGRED., VLR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRIC.E VALID.E	UN	150



	REG. NO MINIST. DA AGRIC. VAL. MÍN. 6MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
141.	SUPLEMENTO ORAL PÓ, SUPLEMENTO PARA IDOSOS, PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRÚRGICO, PÓS-CIRÚRGICO. NUTREN SENIOR É UN SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UNA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1, QUE É UN COMPOSTO EXCLUSIVO DA NESTLÉ A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. CONTÉM EPA/DHA E ALTA QUANTIDADE DE VITAMINA DO COMPLEXO B (FOLATO, B1, B2) ZINCO E SELÊNIO, PARA AUXILIAR NO ESTADO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DESNUTRIDOS OU EM RISCO DE DESNUTRIÇÃO, E MELHORAR A FORÇA E A CAPACIDADE FUNCIONAL. TIPO NUTREN	UN	500
142.	TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA. EMBALAGEM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200
143.	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO - 750ML - VINAGRE TIPO AGRIN EMBALADOS EM VIDROS. VAL. MÍN. DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500
144.	BICARBONATO DE SÓDIO 500G	UN	100
145.	BICARBONATO DE SÓDIO 1KG	UN	100
146.	SAL GROSSO 1KG	UN	50

3. DO FORNECIMENTO.

3.1. O produto deve ser entregue em até 5 dias após o envio da ordem de fornecimento.

3.2. Na formulação de contrato o prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

3.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO FRACIONAMENTO.

4.1. Justificamos que os itens solicitados serão utilizados em todas as unidades do Poder Executivo durante o exercício de 2025, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4.2. Será fracionado o serviço/produtos, conforme a necessidade das demandas do órgão solicitante.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE PAGADORA.

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de administração e planejamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação orçamentária		Ficha Orçamentária
02.02.01.04.122.0401.2015	3.3.90.30.00	Ficha 112
02.03.01.04.123.0403.2017	3.3.90.30.00	Ficha 127
02.04.01.12.122.1201.2019	3.3.90.30.00	Ficha 144
02.04.01.12.306.1205.2031	3.3.90.30.00	Ficha 156
02.04.01.12.306.1205.2031	3.3.90.32.00	Ficha 157
02.04.01.12.361.1202.2021	3.3.90.30.00	Ficha 166
02.04.01.12.362.1207.2034	3.3.90.30.00	Ficha 184
02.04.01.12.364.1208.2036	3.3.90.30.00	Ficha 196
02.04.01.12.365.1203.2219	3.3.90.30.00	Ficha 208
02.04.01.12.365.1203.2220	3.3.90.30.00	Ficha 217
02.04.01.12.366.1204.2233	3.3.50.41.00	Ficha 223
02.04.01.12.367.1209.2227	3.3.50.41.00	Ficha 224
02.04.01.12.367.1209.2227	3.3.90.30.00	Ficha 225
02.05.01.10.122.1002.2037	3.3.90.30.00	Ficha 270
02.05.01.10.301.1001.2038	3.3.90.30.00	Ficha 290
02.05.01.10.301.1001.2039	3.3.90.30.00	Ficha 301
02.05.01.10.301.1001.2040	3.3.90.30.00	Ficha 313
02.05.01.10.301.1001.2041	3.3.90.30.00	Ficha 324
02.05.01.10.302.1001.2097	3.3.90.30.00	Ficha 360
02.05.01.10.302.1001.2248	3.3.90.30.00	Ficha 376
02.05.01.10.303.1001.2046	3.3.90.30.00	Ficha 388
02.05.01.10.304.1003.2047	3.3.90.30.00	Ficha 403
02.05.01.10.305.1003.2048	3.3.90.30.00	Ficha 418
02.06.01.08.122.0401.2050	3.3.90.30.00	Ficha 439
02.06.01.11.334.1101.2102	3.3.90.30.00	Ficha 454
02.06.02.08.244.0801.2239	3.3.90.30.00	Ficha 489
02.06.03.14.243.1401.2061	3.3.90.30.00	Ficha 506
02.06.05.13.391.1302.2226	3.3.90.30.00	Ficha 524
02.06.05.13.392.1301.2064	3.3.90.30.00	Ficha 535
02.06.05.13.392.1301.2065	3.3.90.30.00	Ficha 540
02.06.06.23.695.2301.2096	3.3.90.30.00	Ficha 554



02.07.01.20.122.2001.2075	3.3.90.30.00	Ficha 568
02.08.01.15.451.1501.2076	3.3.90.30.00	Ficha 633
02.08.01.26.782.2601.2212	3.3.90.30.00	Ficha 657
02.09.01.27.122.2701.2068	3.3.90.30.00	Ficha 684
02.09.01.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00	Ficha 692
02.10.01.06.181.0601.2083	3.3.90.30.00	Ficha 719
02.10.01.06.181.0601.2086	3.3.90.30.00	Ficha 736

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

6.1. Informamos que a elaboração do PCA do município ainda se encontra em andamento, não havendo esse instrumento de planejamento no corrente exercício financeiro.

6.2. Para esta contratação será adotado o devido processo de licitação, pois o preço de referência constante no quadro acima deste termo de referência está acima do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, após a assinatura da ata, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme acordo entre as partes interessadas.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega da mercadoria é de até 05 (cinco) dias após, após a emissão da ordem de fornecimento. Caso a empresa não consiga entregar a mercadoria em tempo hábil, estipulado pelo contrato, a mesma será notificada 01 (uma) vez, se a problemática a persistir será notificada mais 02 (duas), podendo haver a rescisão contratual direta pela parte em desacordo.

8.2. O serviço será disponibilizado após a assinatura da ata.

8.3. A mercadoria será recebida provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. As mercadorias poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.5. As mercadorias serão recebidas definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. As mercadorias deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, na Avenida Argemiro Barbosa da Silva, nº 870**, no horário das 07h00min às 13h00min.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.2. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, como o nome do órgão emissor e CNPJ.

10.1.3. A contratada deverá emitir a nota fiscal com os dados da conta bancária, na qual o pagamento deverá ser executado.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



13.1. A execução deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13.9. A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo do servidor municipal devidamente designado por portaria.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal.

14.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências administrativas com fito de realizar o pagamento.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a regularidade fiscal da contratada.

14.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

14.13. Será rescindido a ata de registro em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o demonstrativo de notas fiscais anteriores e posteriores dos produtos adquiridos pela empresa, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. EXTINÇÃO DO CONTRATO.

17.1. Constituirão motivos para extinção da ata de registro de preço, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

17.2. A extinção da ata de registro de preço poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial

17.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

17.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.3. Indenizações e multas.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. A garantia da execução dos serviços/entrega dos produtos, contara a partir do momento da assinatura do contrato, entre as partes interessadas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa/ pregão eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

19.1.13. praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e demais normas locais.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



20.1. O custo estimado total da contratação será realizado pelo departamento de compras e será juntado ao presente termo, dele fazendo parte.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

21.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de escolha pela gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município, sendo nomeado através de portaria interna, designando assim, o servidor responsável, para a fiscalização do cumprimento deste objeto.

21.2. A portaria interna designando o fiscal do contrato deste objeto, deverá acompanhar este termo de referência, junto com a declaração de aceite de fiscal de contrato.

22. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

22.1. A nota fiscal deverá ser emitida com o nome do órgão solicitante - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no endereço: AV. ARGEMIRO BARBOSA DA SILVA, Nº 870, CENTRO, CEP: 38.650-000, BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.

Bonfinópolis de Minas, 10 de dezembro de 2025.

Guilherme Franklin De Carvalho Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 1585-7